

EDITAL CONVITE Nº 004/2014

REFERENTE: “Aquisição de Material de Processamento de Dados, Toner e Recarga para atender as necessidades Câmara Municipal de Sinop-MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 16/05/2014, Licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, para **“Aquisição de Material de Processamento de Dados, Toner e Recarga para atender as necessidades Câmara Municipal de Sinop-MT.”**

As propostas de preços deverão estar em conformidade com o Objeto deste Edital com limite máximo de **R\$ 37.947,23 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

O convite se estende aos demais interessados do ramo que se manifestarem com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

O Edital e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, ou no site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop, 8 de Maio de 2014.

Astério V. Gomes
Presidente da C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA 007/2014

1 - EDITAL – CONVITE Nº 004/2014

Tipo: Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – MT, designada pela Portaria nº 007/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Sinop-MT, sita na Avenida das Figueiras 1835, Setor Comercial, em Sinop – MT, CEP:78550-148, será realizada no dia **16 de Maio de 2014**, com início às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade Convite, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e as cláusulas deste Edital.

O envelope da documentação relativa à Habilitação (Envelope nº 01), e o envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 02), deverão ser entregues até às 14:00 (quatorze) horas do dia **16 de Maio de 2014**, horário em que se dará a abertura da licitação.

2 - DO OBJETO

2.1 Objeto deste certame consiste na **“Aquisição de Material de Processamento de Dados, Toner e Recarga para atender as necessidades Câmara Municipal de Sinop-MT.”**

2.2 O valor estimado para o objeto da presente licitação é de **R\$ 37.947,23 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que tenham seu ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame e as condições estipuladas no presente Edital e que apresentem os documentos abaixo enumerados:

- a) **Prova de registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes, deverão vir, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ)**;

- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal - (Alvará)**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- f) **Certidão Negativa de Débito - CND**, perante o **Instituto de Seguridade Social - INSS**, com validade na data de realização da licitação, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- g) **Certidão de Regularidade de Situação - CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- i) **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF/88 – Anexo IV.**
- j) As licitantes micro-empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, à época da habilitação, no Envelope nº 1, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43**). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período. Em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

3.1.1 Poderão ser apresentadas, para fazer prova da regularidade, as Certidões Negativas obtidas via **“INTERNET”**, cabendo a quem receber o(s) referido(s) documento(s), confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.

3.2 Os envelopes contendo a Documentação (Envelope 01), a Proposta (Envelope 02), deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis, fechados e rubricados, contendo em sua parte exterior, além da razão social completa, tratando – se de pessoa jurídica, com os seguintes dizeres:

Envelope contendo os documentos de habilitação

ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 004/2014

LICITANTE: _____.

CNPJ: _____

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados, Toner e Recarga para atender as necessidades Câmara Municipal de Sinop-MT.

Envelope contendo os documentos de Proposta de Preço

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE N.º 004/2014

LICITANTE: _____.

CNPJ: _____

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados, Toner e Recarga para atender as necessidades Câmara Municipal de Sinop-MT.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em cópias autenticadas, ou cópia simples desde que acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração, na forma prevista no art. 32, da Lei nº 8.666/93;

3.4 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentadas em 01 (uma) via, devidamente datilografada/digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuradas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, devendo estar à última assinada pelo representante legal do licitante;

3.5 Não poderão participar da presente licitação as empresas declaradas inidôneas, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e, principalmente, empresas ou profissionais que tenham servidor (es) ou dirigente(s) da Câmara Municipal de Sinop – MT, nos termos do art. 9º, inciso III da mesma Lei, e as pessoas elencadas no art. 9º, I e II da Lei 8.666/93.

4 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 A execução do objeto desta licitação deverá atender às normas técnicas atinentes ao mesmo.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Do representante legal:

5.1.1 O licitante poderá enviar os envelopes endereçados a Comissão Permanente de Licitação, ou ser representado no procedimento licitatório pelo seu titular, sócio-gerente ou por procurador, em se tratando de pessoa jurídica, desde que apresentados os respectivos instrumentos comprobatórios de tais condições (contrato social, original ou cópia autenticada/ procuração, sendo esta com firma reconhecida), até o início da sessão de abertura dos envelopes;

5.1.2 O representante legal, no ato da entrega dos envelopes, deverá identificar-se, exibindo célula de identidade ou qualquer outro documento de identificação;

5.1.3 A não apresentação dos documentos acima solicitados, ou a incorreção destes, não inabilita o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo mesmo;

5.1.4 Os respectivos instrumentos comprobatórios (Contrato Social/Procuração) serão apresentados em cópias autenticadas por tabelião ou acompanhados do original para a devida autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços deverá ser formulada na forma do Anexo I, em conformidade com o Anexo IV.

6.2 Comporão a Proposta de Preços as seguintes informações:

- a) Validade da Proposta de Preços com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos envelopes de documentação e proposta da presente licitação, ficando o referido prazo suspenso no caso de interposição de recursos;
- b) Razão Social, número do CNPJ/MT e o seu respectivo endereço.
- c) Declaração de total concordância do licitante as condições estipuladas no Edital e seus Anexos;
- d) Preço Unitário e Preço Total do Item em R\$ (reais) a ser cobrado pelos produtos a serem entregues por força do objeto do presente certame.
- e) Declaração de que todos os tributos e encargos que indicam sobre os serviços objetos do Convite nº 004/2014, estão inclusos na Proposta de Preços.

6.3 Não haverá reajustamento dos preços propostos.

6.4 O valor estimado para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 37.947,23 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).**

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

7.1 Não serão aceitas propostas manifestadamente inexequíveis e que contenham preços considerados irrisórios, ou preços acima do exposto neste Edital.

7.2 No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, informados pelo licitante, prevalecerá o segundo.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1 Do recebimento e impedimentos:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão de Licitação receberá os 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, na forma do item 3.1.

8.1.2 Em nenhuma hipótese será recebida proposta depois de iniciado o Ato Público da Licitação.

8.1.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, seja em relação aos documentos, preços, pagamentos, prazo ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alteração estas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

9.2 A comissão abrirá, em primeiro lugar os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se até o julgamento.

9.3 Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos, por sua não apresentação ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujo representante reiterar-se-á da sessão ou nela poderá permanecer apenas como assistente.

9.4 Na data prevista a Comissão abrirá os envelopes da proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital.

9.5 Ocorrendo à desclassificação de todas as propostas apresentadas, os licitantes poderão ser convocados para, no prazo de três dias úteis apresentarem novas ofertas, respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.6 As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da presente licitação, caberá recurso por escrito à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de dois dias úteis, conforme preceitua o § 6º do art. 109, da Lei 8.666/93.

10.2 Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quando da habilitação ou inabilitação dos Licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos, conforme disposto no art.109, da Lei 8.666/93.

10.3 Interposto o recurso tal fato será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis.

10.4 Na contagem dos prazos previstos neste Convite, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 A despesa decorrente do objeto deste Convite correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sinop-MT:

**Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo -
Pessoa Jurídica.
Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 -
Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal**

12 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

12.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Câmara Municipal de Sinop.
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo.
- c) Entregar os materiais no prazo de 3 (três) dias, contados da data de recebimento da Requisição.
- d) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.
- e) Comunicar o Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado através de processo administrativo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras, com todos os campos preenchidos, discriminado os serviços executados e devidamente atestada e aprovada pela Chefia de Divisão de Compras e Licitações;

14 - DAS PENALIDADES (Art. 86 a 87 da Lei 8.666/93)

14.1 O atraso e/ou não cumprimento das obrigações descritas neste Edital e anexos acarretará à parte infratora as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2 Independente de outras combinações legais, caso a CONTRATADA se recuse a entregar os equipamentos, bem como vier a fazê-los fora das condições e especificações inicialmente por ela proposta, estará sujeita à rescisão contratual, sem prejuízo das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Câmara Municipal de Sinop - MT, no seu exclusivo juízo, em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e aceitos pela Câmara Municipal de Sinop - MT, para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor (a).

15 - DO PRAZO DE ENTREGA

15.1 Os materiais deverão ser entregues nas datas e horários previamente discriminados no Termo de Referência e se iniciam após a assinatura do contrato.

16 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As situações de Anulação e Renovação do presente certame far-se-ão nos termos da Lei 8.666/93.

16.2 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada de ofício ou a requerimento de parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no Parágrafo único do art.59, da Lei 8.666/93, assegurada a ampla defesa. A nulidade do procedimento licitatório induz á do contrato.

16.3 Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos á presente licitação.

16.4 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Sinop -MT, para homologação;

16.5 O licitante que não concordar com os termos do presente Edital e anexos poderá impugná-los na forma do art. 41 da Lei 8.666/93;

16.6 Não serão permitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem em regime de falência ou concordata.

16.7 É facultado á Câmara Municipal de Sinop - MT, quando o convocado não assinar ou não aceitar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente das penalidades pertinentes, conforme o art. 81 da Lei 8.666/93.

16.8 A comissão Permanente de Licitação estará disponível para o atendimento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Sinop-MT, fones (066)3517-2800;

16.9 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I;
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO II.
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88 – ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO V

Sinop – MT, 8 de Maio de 2014.

Astério V. Gomes
Presidente CPL

**ANEXO II
MINUTA**

CONTRATO N° 0XX/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS, TONER E RECARGA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n° 00.814.574./0001-01, situada na Rua das Avencas, n° 1.481, centro, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, e Inscrição Estadual n° xx.xxxx.xxx, sediada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n° xxxxx, xxxx, cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, portador da C. I. n° xxxxx SSP/xx e CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

ORIGEM: Processo Licitatório Modalidade Convite n° 004/2014, homologada em ___/___/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato de entrega de materiais de expediente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do material de processamento de dados, toner e recargas conforme abaixo relacionado, destinado a Câmara Municipal de Sinop, previsto para ser consumido até 27/12/2014.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	---------	-----------	-------	----------------------	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DO PRODUTO

Os materiais de expediente deverão ser entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sinop no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais de expediente, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações.
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Acatar as decisões e observações feitas pelo CONTRATANTE, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- Fornecer os materiais de expediente no prazo fixado no contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.
Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Parágrafo Primeiro:

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro:

Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato obrigando ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será feita pelo servidor XXXXXXXXXXXX,

doravante denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro:

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, xx de xxxxxxxx de 2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

a) _____ CPF. _____

b) _____ CPF _____

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CF/88**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Convite nº 004/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

() Não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ Maio de 2014.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: SE O LICITANTE POSSUIR MENORES DE 16 ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR EXPRESSAMENTE.

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

(Fornecimento de Material de Processamento de Dados, Toner e Serviço de Recarga de Cartucho de Toner, Cilindro, e Chip para as Impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso).

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de Fornecimento de Material de Processamento de Dados, Toner e Serviço de Recarga de Cartucho de Toner, Cilindro, e Chip para as Impressoras, para a Câmara Municipal de Sinop, observando as condições e especificações constantes do Anexo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Considerando a necessidade dos serviços para o expediente da Câmara Municipal de Sinop, tem o presente Termo a finalidade de viabilizar a aquisição de material de Processamento de dados, Toner e o Serviço de Recarga de Cartuchos de Toner com troca de Cilindro e Chip para as Impressoras para a Câmara Municipal de Sinop.

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referencia e seu anexo;
- c) Entregar os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- d) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de

fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.

- e) Comunicar à Chefia da Divisão de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pela Chefia da Divisão de Compras e Licitações, obedecendo ao prazo estipulado na alínea “c”, item 3.2, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

4.2 A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva.

4.3 Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

5.1 A Chefia de Divisão de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento do material.

5.2 Deverá ser nomeado fiscal para o Contrato, dentre os servidores da Câmara Municipal.

5.3 A garantia do material, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas pelo critério de Menor Preço por Item.

7. DO PREÇO ESTIMADO

Em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de **R\$ 37.947,23 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).**

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.
- 8.2 Apresentar juntamente com a NFe o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão CND da Previdência Social e a CND da Sefaz.
- 8.3 A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- 8.4 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Material de Processamento de Dados, Toner e Recarga para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop-MT.

ITEM	QUANT.	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5	UN	BATERIA SELADA 7 AMPERES 12 VOLTS (NOBREAK)		69,30	346,50
02	10	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 180 ML		28,43	284,30
03	2	UN	GRAVADOR DVD E CD PRETO SATA		90,67	181,34
04	35	UN	MOUSE USB OPTICO PRETO		15,05	526,75
05	15	UN	TECLADO PS2 PRETO BASICO		28,00	420,00
06	15	UN	MOUSE PS2 PRETO BASICO		18,50	277,50
07	35	UN	TECLADO USB PRETO BASICO		24,70	864,50
08	10	UN	CAIXA DE SOM PRETA USB - POTENCIA P.M.P.O 200 WATTS (P 2) - POTENCIA R.M.S 10 WATTS -		63,27	632,70
09	5	UN	BATERIA DE SETUP 3.2 VOLTS		3,67	18,35
10	15	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL (NOVO PADRAO MACHO x FEMEA PADRAO NOVO)		9,33	139,95
11	15	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL (NOVO PADRAO MACHO X FEMEA PADRAO ANTIGO)		8,67	130,05
12	5	UN	PENTE DE MEMORIA 2 GB DDR 2 PC 667		148,33	741,65
13	5	UN	PENTE DE MEMORIA 4 GB DDR 3		181,67	908,35
14	2	UN	DISCO RIGIDO DE 1,5 TERRABYTES 7200 RPM SATA II		486,00	972,00
15	5	UN	DISCO RIGIDO 1 Terrabyte 7200 RPM SATA II		390,33	1.951,65
16	12	UN	FONTE ALIMENTAÇÃO 500 W REAIS 24 PINOS (2 SATA 2 IDE) 1 VENTILADOR 120MM DESCRIÇÃO: PARA GABINETE ATX. CONECTOR PARA SATA. BIVOLT 110/220V. INDICADO PARA HARDWARE DE ALTO DESEMPENHO. CARACTERÍSTICAS:		217,87	2.614,44

			- DIMENSÕES DA FONTE: C=150 / L=140 / A=86 MM - PESO DO PRODUTO: 1.300 KG - COR: PRETA - POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL DE PICO DE 500W - POTÊNCIA MÁXIMA ENTRE 5V, 3.3V: 260W - POTÊNCIA MÁXIMA NOS 12V: 280W - COOLER INTERNO DE 120 MM - COMPRIMENTO DOS CABOS INTERNOS: 34 CM - FUNCIONA C/ TODAS AS PLACAS MÃE ATX DE TODOS OS PROCESSADORES - FILTRO DE LINHA INTERNO - CHAVE MANUAL SELETORA DE TENSÃO 115/230 V - CONECTORES: POSSUI CONECTOR DA PLACA MÃE COM 20 PINOS MAIS 4 PARA PLACAS DE 24 PINOS - POSSUI CONECTOR AUXILIAR DE 4 PINOS PARA MÁQUINAS PENTIUM 4 - 4 CONECTORES PARA DISCO RÍGIDO IDE OU CD-ROM - 1 CONECTOR PARA DRIVE TIPO FLOPPY OU ZIP - 1 CONECTOR PARA DISCO RÍGIDO SERIAL ATA.			
17	03	UN	PROCESSADOR: CORE - I5-2400/SOCKET LGA 1155 (6M CACHE, 3.1 GHZ) BOX		888,61	2.665,83
18	05	UN	PLACA MÃE (SOCKET LGA 1155 S/V/R 10/100/1000/ SAIDA DE VIDEO VGA; 1 PCI-E ; 3 PCI;)		352,87	1.764,35
19	02	UN	PLACA DE VIDEO PCI EX - Chipset: GTX 550 Ti - PCB Form: ATX - Core Clock: 900 MHz - Shader Clock: 1800 MHz - Memory Clock: 4100 MHz - Process Technology: 40 nm - Memory Size: 1 GB - Memory Bus: 192 bit - Card Bus: PCI-E 2.0 - Memory Type: GDDR5 - DirectX: 11 - OpenGL: 4.1 - I/O: - DVI-I x1 - HDMI x1 - D-sub x1 - Digital max resolution: 2560 x 1600 - Analog max resolution: 2048 x 1536 - Multi-view: 2 - Tools: N/A - Card size: 223 mm x 138 mm x 39.5 mm - Power requirement: 400W (with one 6-pin external power connectors)		491,23	982,46
20	30	UN	SUPORTE PARA GABINETE UTILIZAÇÃO VERSÁTIL; COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX;- BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS;- PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5CM; FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU PLÁSTICO RESISTENTE;- SISTEMA DE AJUSTE.		51,65	1.549,50
21	10	UN	FILTRO DE LINHA REGUA PARA 6 TOMADAS (PADRÃO NOVO) REMOVE RUÍDOS E PICOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA PROTEGE CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE TENSÃO DE REDE. TOMADA NO PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136 POSSUI BOTÃO LIGA E DESLIGA COM LED INDICADORE CABO DE 1,2 METROS DESENVOLVIDO COM MATERIAL ANTI-CHAMAS. FUSÍVEL A 10 MAX (PRETO).		32,70	327,00
22	10	UN	PEN DRIVE 4GB COM CAPACIDADE DE 4GB, O DATATRAVELER 101 TEM ESPAÇO PARA FOTOS DE ALTA DEFINIÇÃO, DOCUMENTOS COM MUITAS IMAGENS, VÍDEOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, DISSERTAÇÕES E MÚSICA, QUE PODEM SER ARMAZENADOS E RECUPERADOS RAPIDAMENTE. PRÁTICO E COM UM DESIGN ELEGANTE E ATRAENTE! . CAPACIDADE: 4GB . INTERFACE: USB 2.0 . VELOCIDADE: 5MB/S. DE GRAVAÇÃO (PODE VARIAR DE ACORDO COM O HARDWARE, SOFTWARE E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE RECEBE OS DADOS) . DIMENSÕES: 57,18MM X 17,28MM X 10,00MM . TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 60° C . TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 85° C . SIMPLES: BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB . FÁCIL DE CARREGAR: DESIGN GIRATÓRIO COMPACTO SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA; MACINTOSH 9.0 OU SUPERIORES; LINUX 2.4 OU SUPERIORES.		25,33	253,30
23	05	UN	PEN DRIVE 16GB COM CAPACIDADE DE 16GB, O DATA TRAVELER 101 TEM ESPAÇO PARA FOTOS DE ALTA DEFINIÇÃO, DOCUMENTOS COM MUITAS IMAGENS, VÍDEOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, DISSERTAÇÕES E MÚSICA, QUE PODEM SER ARMAZENADOS E		45,50	227,50

			<p>RECUPERADOS RAPIDAMENTE. PRÁTICO E COM UM DESIGN ELEGANTE E ATRAENTE!</p> <ul style="list-style-type: none"> . CAPACIDADE: 4GB . INTERFACE: USB 2.0 . VELOCIDADE: 5MB/S. DE GRAVAÇÃO (PODE VARIAR DE ACORDO COM O HARDWARE, SOFTWARE E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE RECEBE OS DADOS) . DIMENSÕES: 57,18MM X 17,28MM X 10,00MM . TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 60° C . TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 85° C . SIMPLES: BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB . FÁCIL DE CARREGAR: DESIGN GIRATÓRIO COMPACTO <p>SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA; MACINTOSH 9.0 OU SUPERIORES; LINUX 2.4 OU SUPERIORES.</p>			
24	10	UN	CABO USB MACHO X FEMEA 3 M (PRETO)		19,67	196,70
25	20	UM	CABO USB 2 M PARA IMPRESSORA (PRETO)		10,33	206,60
26	10	UN	<p>TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK COM CHAVE - COM CABO. CONFECCIONADO EM AÇO SUPER RESISTENTE. TIPO SEGREDO CHAVE. CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÕES DA FONTE: C=1800 / L=30 / A=20 MM - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS - MATERIAL DE AÇO SUPER RESISTENTE - MÁXIMA PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS E FURTOS - ESPESSURA DO CABO: 4 MM - COR: PRATA - - COMPRIMENTO DO CABO: 210 CM - PESO DO PRODUTO: 0,140 KG <p>DESCRIÇÃO: - TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK - FÁCIL INSTALAÇÃO - - POSSUI CHAVE DE SEGURANÇA - BASTA PASSAR O CABO EM ALGUM OBJETO FIXO E PRENDER O CADEADO NO NOTEBOOK - ACOMPANHA O PRODUTO: 2 CHAVES</p>		47,33	473,30
27	10	UN	<p>PLACA REDE 10/100/1000 PCI-EXPRESS X1</p> <p>Placa de Rede 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100 Base-T Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1 Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x) Suporte para IEEE 802.1Q VLAN (Somente Windows® 2000 e XP) Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP Auto detecção e correção de cabo crossover Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 98 SE/ ME/ 2000/ XP 32-64 bit/ Server 2003 32-64 bit/ Server 2008 32-64 bit/ Vista 32-64 bit/ Seven (7) 32-64 bit, Linux®, Ms-DOS® e Mac OS® 10.4 ou superior</p> <p>A embalagem contém:</p> <p>01 Placa PCI Express X1 de Rede 01 Manual do usuário 01 CD de instalação</p>		76,33	763,30
28	5	UN	<p>ADAPTADOR W.PCI-EXPRESS X1 450MBPS DUAL BAND</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alcança um rendimento máximo de até 450Mbps - Suporta banda dupla de 2,4 GHz ou de 5GHz - Perfeitamente compatível com os produtos 802.11a/b/g/n - Experimente streaming de vídeo e jogos online sem interrupções, escolhendo a banda mais limpa de 5GHz para conexões wireless - Suporta WEP de 64/128 bits, WPA / WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK(TKIP / AES), suporta IEEE 802.1X - Suporta Windows XP 32/64bit Vista 32/64bit, o Windows 7 32/64bit - Suporta modo Ad-hoc e modo de infraestrutura 		267,50	1.337,50

			<p>- Utilitário integrado proporciona uma instalação rápida e sem complicações</p> <p>Recursos do Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: 1 interface PCI Express X1 - Tipo de Antena: Omni-direcional, destacável (RP-SMA) - Ganho de Antena: 3 antenas de 2dBi <p>Recursos Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a - Frequência: 2.4-2.4835GHz / 5.180-5.240GHZ / 5.745-5.825GHz - Taxa de Sinal: 11n: até 450Mbps(dinâmico) / 11g: até 54Mbps(dinâmico) / 11b: até 11Mbps(dinâmico) / 11a: até 54Mbps(dinâmico) <p>Segurança Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta WEP de 64/128 bits - WPA-PSK/WPA2-PSK - 802.1x <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptador Wireless - CD de Recursos - Guia de instalação rápida 			
29	15	UN	Cartucho de Toner HP 1005 CB 435A 35 A – 80 Gramas		65,00	975,00
30	5	UN	Cartucho de Toner HP 1018 Q 2612A 12 A – 80 Gramas		62,67	313,35
31	5	UN	Cartucho de Toner HP 1020 Q 2612A 12 A – 80 Gramas		62,67	313,35
32	30	UN	Cartucho de Toner HP 1102 CE 285A 85 A – 80 Gramas		66,67	2.010,00
33	30	UN	Recarga de Cartucho de Toner HP 1005 CB 435A 35 A – 80 Gramas com troca de cilindro e limpeza do cartucho.		53,33	1.599,90
34	5	UN	Recarga de Cartucho de Toner HP 1018 Q 2612A 12 A – 80 Gramas com troca de cilindro e limpeza do cartucho.		50,00	250,00
35	5	UN	Recarga de Cartucho de Toner HP 1020 Q 2612A 12 A – 80 Gramas com troca de cilindro e limpeza do cartucho.		50,00	250,00
36	50	UN	Recarga de Cartucho de Toner HP 1102 CE 285A 85 A – 80 Gramas com troca de cilindro, troca de chip e limpeza do cartucho.		53,33	2.666,50
37	12	UN	Cartucho original HP officejet 4355 All-in-one 21 C9351 Preto		53,33	639,96
38	12	UN	Cartucho original HP officejet 4355 All-in-one 22 C9351 Color		63,33	759,96
39	5	UN	Cartucho de Toner Sharp AI 2040 CS – Preto 220 Gramas		193,33	966,65
40	5	UN	Recarga de Cartucho de Toner Sharp AI 2040 CS – Preto 220 Gramas, com limpeza de cartucho		76,67	383,35
41	5	UN	Recarga Cannon NP 6050 - 1500 gramas, Preto.		163,33	816,65
42	5	UN	Cartucho HP C9385AL n° 88 Preto – 20,5 ml		78,33	391,65
43	5	UN	Recarga de cartucho HP C9385AL n° 88 Preto – 20,5 ml		46,67	233,35
44	5	UN	Cartucho HP C9386AL n° 88 Cyan – 9 ml		63,33	316,65
45	10	UN	Recarga de cartucho HP C9386AL n° 88 Cyan – 9 ml		41,67	416,70
46	5	UN	Cartucho HP C9387AL n° 88 Magenta – 9 ml		63,33	316,65
47	10	UN	Recarga de cartucho HP C9387AL n° 88 Magenta – 9 ml		41,67	416,70
48	5	UN	Cartucho HP C9388AL n° 88 Yellow – 9 ml		63,33	316,65
49	10	UN	Recarga de cartucho HP C9388AL n° 88 Yellow – 9 ml		41,67	416,70
50	5	UN	Cartucho de Toner Brother TN 3382		102,00	510,00
51	12	UN	Recarga do cartucho de Toner Brother TN 3382		76,67	920,04
			TOTAL	(R\$)	37.947,23	

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF. sob nº ____/____-____, com sede na _____, nº. _____, cidade de _____, Estado de _____, participante da Convite nº 004/2014, neste ato representado por seu representante credenciado o Sr.(a) _____, declara para todos os efeitos legais, nos termos da lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações, referente a 1ª fase, julgamento da Habilitação, renunciando-se, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à 2ª fase, abertura dos envelopes nº 02, Propostas.

....., dede 2.014.

Assinatura do Representante credenciado

(Obs. Este termo deverá estar preenchido em poder do representante credenciado, que posteriormente poderá ser transferido a Comissão de Licitação, caso o representante julgue procedente o Julgamento realizado pela Comissão).